



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 19/2022**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/Sergipe, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria SUCORP n.º 005/2020 de 08 de maio de 2020, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONCORRÊNCIA Nº 19/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

**ABERTURA:**

**DATA: 08/09/2022**

**HORA: 09 horas (horário local de Aracaju/SE)**

**LOCAL:**

**Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.**

**Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.**

**CONTATO:**

**Comissão Permanente de Licitação**

**E-mail: [cpl@fies.org.br](mailto:cpl@fies.org.br)**

**OBSERVAÇÃO:**

**Será de inteira responsabilidade do licitante manter-se atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através de Erratas e/ou Comunicados, divulgados em jornal e também no site [www.se.senai.br](http://www.se.senai.br), link LICITAÇÕES.**



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## 1 - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais para os cursos na área de eletroeletrônica, sob demanda, para as Unidades do SENAI-DR/SE, nos municípios de Aracaju/SE e Estância/SE**, conforme especificações dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. O Registro de Preços do SENAI-DR/SE tem como objetivo manter o registro de propostas mais vantajosas e, segundo a conveniência da entidade, promover as aquisições dos produtos das licitantes vencedoras da licitação.

1.3. As aquisições dos materiais deste registro de preços serão feitas de acordo com as necessidades que surgirem no decorrer da vigência da **Ata de Registro de Preços**, que será de **12 (doze) meses**, ficando o SENAI-DR/SE desobrigado de realizar aquisição em qualquer quantidade.

1.4. As licitantes vencedoras, quando solicitadas, fornecerão os produtos objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no presente edital e em sua proposta.

1.5. O Registro de Preços decorrente deste processo licitatório poderá ser objeto de adesão por outro Departamento Regional do SENAI e por outros Serviços Sociais Autônomos.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) Licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**2.3.** Será vedada a participação de empresas que:

**2.3.1.** Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (SENAI e SESI);

**2.3.2.** Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (SENAI e SESI);

**2.3.3.** Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

**2.3.4.** Apresentem-se associadas ou em consórcio.

**2.4.** Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

### **3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

**Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 19/2022  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

**Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:**

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 19/2022  
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

### **4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)**

**4.1.** A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**4.1.1.** Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

**4.1.2.** Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**4.1.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

**4.1.5.** Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**4.1.6.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

**4.1.7.** Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios, ou proprietário, da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

**Parágrafo único** - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

**4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.**

**4.3. A CREDENCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.

**4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDENCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

**4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos**, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

**4.5.1.** Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

**4.6.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.

**4.7.** Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

## **5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)**

**5.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador do licitante, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

**5.1.1.** A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

**5.1.2.** No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

**5.1.3. Apresentar a Proposta de Preço em Planilha do Microsoft Excel, gravada em CD-ROM ou Pendrive, igual à que for apresentada impressa.**

**5.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento delas.

**5.3.** A proposta deverá conter o prazo de fornecimento que será de **12 (doze) meses**, com data de início estabelecida na Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**5.5. Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:**

**5.5.1. DECLARAÇÃO**, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a realizar o fornecimento definido no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento.

**5.5.2.** No mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado fornecimento compatível com o objeto desse edital.

**5.6. A critério do SENAI-DR/SE poderão ser solicitados documentos técnicos e/ou amostras dos materiais cotados na proposta de preços das licitantes com o objetivo de verificar se atendem às especificações do edital. A não apresentação, quando solicitado, enseja na desclassificação do item.**

**5.6.1. O prazo para apresentação será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data em que for solicitado formalmente pelo SENAI-DR/SE.**

**5.7.** As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

## **6 - DA HABILITAÇÃO - JULGAMENTO**

**6.1.** No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

**6.2.** No horário aprazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

**6.3.** Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

**6.3.1.** A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

**6.4.** Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**6.5.** A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope “B”, conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

**6.6.** Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço por item**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

**6.7.** Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

**6.8.** Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

**6.9.** Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente dos licitantes classificados como primeiros colocados.

**6.10.** Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

**6.11.** As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

**6.12.** A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**6.13.** Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

**6.13.1.** Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**6.14.** Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço por item**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

**6.15.** A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**7.2.** Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

**7.3.** Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**7.4.** Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

**7.5.** Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**7.6.** É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

**7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.**

**7.8.** A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

**7.9.** Os recursos deverão ser:

**7.9.1.** Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**7.9.2.** Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

**7.9.3.** Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE.

**7.10.** Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

**7.11.** A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## **8 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Homologada esta Licitação, os preços dos itens licitados poderão ser registrados na Ata de Registro de Preços.

**8.2.** A Licitante adjudicatária, depois de convocada pelo SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

**8.2.1.** No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura da ata, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

**8.3.** Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, vier a desistir de celebrar o instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

## **9 – DO FORNECIMENTO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** Os materiais cotados neste edital deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento dos Pedidos de Compras, no endereço indicado abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos:

### **SENAI-DR/SE**

**Dias e horários para entrega:** segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

- **CETAF-AJU – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco - Aracaju**  
Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.
- **CETAF-EST – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco - Estância**  
Rua Raimundo Silveira Souza, nº 512, Bairro Centro, Estância – SE.
- **CETICC – Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil**  
Av. Tancredo Neves, nº 5600, Bairro América, Aracaju – SE.
- **CETCC – Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos  
SCM – Supervisão Compartilhada de Serviços Móveis**  
Rua Propriá, nº 201, Bairro Centro, Aracaju – SE.

**9.1.1.** Todos os custos diretos e indiretos necessários para garantir o fornecimento do objeto desta licitação são de responsabilidade do fornecedor, como também todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**9.2.** Caberá ao fornecedor disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pelo SENAI-DR/SE.

**9.3.** Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes no **Anexo I**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

**9.4.** Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**9.5.** Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

**9.6.** Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras em atraso.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**9.7.** O fornecedor deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compra emitido pelo SENAI-DR/SE e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

**9.7.1.** Caso o prazo para entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

**9.7.2.** Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

**9.8.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

**9.9.** A solicitação de pagamento do fornecedor ficará subordinada ainda a apresentação das Notas Fiscais acompanhadas de relatório, contendo a descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

**9.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

**9.11.** O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

**9.12.** O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pelo fornecedor nos termos deste edital.

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** As obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais licitados serão estabelecidas através de **Ata de Registro de Preços**, conforme minuta apresentada no **Anexo II** deste edital.

**10.2.** As obrigações decorrentes desta licitação, as cláusulas e condições definidas no presente edital serão consideradas como parte integrante do Ata de Registro de Preços.

**10.3.** O pagamento efetuado ao fornecedor não o isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos materiais entregues, especialmente aquela relacionada com a qualidade deles.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **11 - DAS SANÇÕES**

**11.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência desde que o fornecedor tenha sido comunicado por escrito, através de ofício do SENAI-DR/SE, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes no prazo estipulado.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a 2ª advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto da licitação;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste edital.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

**11.3.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**11.4.** A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**11.5.** Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas dará ao SENAI-DR/SE o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços culpa do fornecedor.

**11.6.** Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.7.** A rescisão da ata, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.8.** Na hipótese de se concretizar o cancelamento da ata, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova licitação, ou convocar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do licitante vencedor.

**11.9.** Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## **12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

### **CETCC e SCM**

- **Centro de Custo:** 380402 e 380407
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380402
- **Conta Orçamentária:** 31010301999

### **CETAF-AJU**

- **Centro de Custo:** 380404
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380404
- **Conta Orçamentária:** 31010301999

### **CETAF-EST**

- **Centro de Custo:** 380403
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380403
- **Conta Orçamentária:** 31010301999

### **CETICC**

- **Centro de Custo:** 380405
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380405
- **Conta Orçamentária:** 31010301999



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

### **13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**13.1.** Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

**13.2.** A licitante concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposta a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, em especial a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 12.305/2010, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequados.

### **14 - DA CONDUTA ÉTICA**

**14.1.** As Partes declaram que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção (Lei nº12.846/2013), da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas, garantindo que:

**14.1.1.** Não as violarão;

**14.1.2.** Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

**14.1.3.** Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;

**14.1.4.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante ou funcionário da administração pública direta e indireta do governo brasileiro ou estrangeiro e dos demais poderes (legislativo e judiciário), ou ainda de partido político e candidatos a cargos políticos, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

### **15 - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** As Partes declaram-se cientes dos direitos e obrigações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018) e obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente Contrato em



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

conformidade com a Legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

## **16 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

**16.1.** Fica reservado à Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

**16.2.** A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade da ata.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

**17.2.** A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de e-mail.

**17.2.1.** A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do SENAI.

**17.2.2.** Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

**17.3.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**17.4.** Não havendo expediente no SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, eles serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**17.5.** A Comissão não se responsabilizará e não levará em consideração envelopes entregues fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, nem pelo extravio de documentos ou propostas que não tenham sido entregues pessoalmente.





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

17.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aracaju - SE, 22 de agosto de 2022.

---

**ANTÔNIO CABRAL NETO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Instituído pela Portaria nº 005/2020 SUCORP  
de 08 de maio de 2020

---

**PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI**  
Diretor Regional do SENAI-DR/SE  
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI  
de 10 de dezembro de 2008

---

**EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE  
Termo de Posse da Diretoria FIES  
de 09 de maio de 2019



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

**TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ABRACADEIRAS</b>					
1	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 100 MM - BRANCA	UN	5200		
2	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 100 MM - PRETA	UN	200		
3	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8 X 300MM - BRANCA	UN	1200		
4	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8X100MM - PRETA	UN	1500		
5	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8 X 100MM - BRANCA	UN	5500		
6	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200MM - BRANCA	UN	300		
7	ABRACADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2", DIAMETRO 26MM, ESPESSURA, 18MM. OBS: FABRICADOS DE PVC ANTI-CHAMA; COR CINZA	UN	300		
8	ABRACADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 3/4" DIAMETRO 26MM, ESPESSURA, 18MM. OBS: FABRICADOS DE PVC ANTICHAMA; COR CINZA	UN	190		
9	ABRACADEIRA METALICA TIPO "D" 1/2"	UN	400		
10	ABRACADEIRA METALICA TIPO "D" 3/4"	UN	550		
11	ABRACADEIRA METALICA TIPO "U" 3/4"	UN	60		
<b>ADAPTADORES PARA CONDULETES</b>					
12	ADAPTADOR CONDULETE 3/4", CARACTERISTICAS MINIMAS: DIAMETRO TOTAL 34MM, DIAMETRO BORDAS INTERNAS 31MM, COMPRIMENTO TOTAL 21MM. OBS: FABRICADOS DE PVC ANTI-CHAMA; COR CINZA; QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA NBR 5410	UN	45		
13	ADAPTADOR DE REDUCAO CONDULETE 3/4"X 1/2", CARACTERISTICAS MINIMAS: DIAMETRO TOTAL 31MM, DIAMETRO BORDAS INTERNAS 26MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM. OBS: FABRICADOS DE PVC ANTI-CHAMA; COR CINZA; QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA NBR 5410	UN	45		
<b>AMPLIFICADORES OPERACIONAIS ELETRÔNICA</b>					
14	AMPLIFICADOR OPERACIONAL - 358	UN	16		
15	AMPLIFICADOR OPERACIONAL - TL082 OU TL084	UN	50		
<b>ARDUÍNS E MÓDULOS PARA ARDUINO</b>					
16	JOYSTICK ARDUINO 3 EIXOS	UN	8		
17	ARDUINO UNO REV 3.0	UN	22		
18	ARDUINO MEGA 2560 REV 3	UN	20		
19	MÓDULO BLUETOOTH RS232 HC-05	UN	4		
20	MÓDULO RELÉ ALIMENTAÇÃO 5V E SAÍDA 2 CANAIS	UN	4		
21	KIT MÓDULO LEITOR RFID MFRC522 MIFARE	UN	4		
22	MÓDULO RELÉ ALIMENTAÇÃO 5V E SAÍDA 4 CANAIS	UN	20		
<b>ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS</b>					
23	BUZZER 5V CONTINUO	UN	31		
24	COOLER TAMANHO 40 x 40 x 10 MM 12 VOLTS	UN	5		
25	FONTE 12V, 500 MA OU SUPERIOR, PARA MINI CAMERA	UN	15		
26	PROTOBOARD 2420 PONTOS OU SUPERIOR A 2420 PONTOS	UN	56		
27	PONTA DE PROVA PARA MULTIMETRO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: CAT III 1000V / CAT IV600V, COMPRIMENTO DE CABO 920MM, RESISTENCIA DA PONTA <0,06Ω	UN	22		
28	PONTA DE PROVA PARA OSCILOSCÓPIO 1x/10x, 20MHz OU 100MHz	UN	60		
29	PONTE RETIFICADORA 1000V / 2A	UN	60		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ARRUELAS PARA ELETRODUTOS					
30	ARRUELA DE ALUMINIO - 1/2"	UN	130		
31	ARRUELA DE ALUMINIO - 3/4"	UN	575		
BARRA DE CONECTORES ELÉTRICOS					
32	BARRA DE CONECTOR SINDAL 2,5MM2 COM 12 BORNES	UN	40		
33	BARRA DE CONECTOR SINDAL 4MM2 COM 12 BORNES	UN	136		
34	BARRA DE CONECTOR SINDAL 6MM2 COM 12 BORNES	UN	46		
BATERIAS ELETRÔNICA					
35	BATERIA 9V	UN	100		
36	BATERIA CR 123A LITHIUM 3V	UN	36		
37	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 45AH, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMP. 23CM, ALT 16CM, LARG 17CM	UN	5		
FERRAMENTA					
38	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL 127/220V COM 2 CONTATOS 1NA+1NF	UN	23		
BORNES DE CONEXÃO					
39	BORNE SAK CINZA PARA CONDUTOR 2,5 MM <sup>2</sup>	UN	340		
40	BORNE SAK CINZA PARA CONDUTOR 4 MM <sup>2</sup>	UN	320		
41	BORNE SAK TERRA PARA CONDUTOR 2,5 MM <sup>2</sup>	UN	85		
42	BORNE SAK TERRA PARA CONDUTOR 4 MM <sup>2</sup>	UN	175		
43	BORNE SAK POR MOLA # 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL	UN	35		
44	BORNE SAK POR MOLA # 2,5 MM <sup>2</sup> BEGE	UN	35		
45	BORNE SAK POR MOLA # 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE/AMARELO	UN	35		
46	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN, BARRA DE ALUMINIO DE 2M	UN	37		
47	POSTE PARA TRILHO DIN 35 MM	UN	150		
48	IDENTIFICADOR NUMÉRICO 1 A 10 PARA BORNE SAK # 2,5 MM <sup>2</sup>	UN	10		
49	BORNE SAK PORTA FUSÍVEL # 2,5MM <sup>2</sup> , PARA FUSÍVEL ENCAPSULAMENTO 5X20 MM <sup>2</sup>	UN	35		
BOTÕES					
50	BOTAO DE EMERGÊNCIA VERMELHO - TIPO SOCO - 1NA+1NF	UN	213		
51	BOTAO PRETO - TIPO PULSO - COM 1 BLOCO NA(NORMALMENTE ABERTO) E 1 BLOCO NF (NORMALMENTE FECHADO)	UN	90		
52	BOTÃO PULSADOR ILUMINADO VERDE 220V 1NA+1NF	UN	81		
53	BOTÃO PULSADOR ILUMINADO VERMELHO 220V 1NA+1NF	UN	134		
54	BOTÃO DUPLO (VERDE/VERMELHO) ILUMINADO (LED INTERNO) 220V - 1NA+1NF	UN	80		
55	BOTAO RETENTIVO - TIPO KNOB PRETO (45°) - 2NA	UN	55		
BUCHAS DE ACABAMENTO					
56	BUCHA DE ALUMINIO 1/2" PARA EELTRODUTO	UN	260		
57	BUCHA DE ALUMINIO 3/4" PARA EELTRODUTO	UN	475		
58	BUCHA S8 COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS	UN	24		
CABOS E CONDUTORES					
59	CABO DE ALTA ISOLACAO 10000V - 7mm2	M	12		
60	CABO COAXIAL 75 OHMS	M	220		
61	CABO COM CONECTOR RCA PARA AUDIO E VIDEO, BLINDADO (20 METROS)	UN	30		
62	CABINHO FLEXIVEL 0,25 MM PRETO	M	520		
63	CONDUTOR (FIO) Nº 18 - 0,75 MM <sup>2</sup> ( PRETO, VERMELHO OU AZUL)	M	700		
64	CABO FLEXIVEL 1,00MM <sup>2</sup> PRETO	M	1400		
65	CABO FLEXIVEL 1,00MM <sup>2</sup> VERMELHO	M	1400		
66	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 0,5 MM2 PRETO	M	1040		
67	CONDUTOR (FIO) Nº 16 - 1,00 MM <sup>2</sup> AZUL	M	560		
68	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 1.5MM <sup>2</sup> - AMARELO	M	3700		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

69	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 1.5MM <sup>2</sup> - AZUL	M	4400		
70	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 1.5MM <sup>2</sup> - VERDE	M	2540		
71	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 1.5MM <sup>2</sup> - VERMELHO	M	2800		
72	CONDUTOR FLEXÍVEL ISOLADO 1.5MM <sup>2</sup> - PRETO	M	5900		
73	CONDUTOR FLEXÍVEL ISOLADO 1.5MM <sup>2</sup> BRANCO	M	2550		
74	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 2.5MM <sup>2</sup> - AMARELO	M	3250		
75	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 2.5MM <sup>2</sup> - AZUL	M	3800		
76	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 2.5MM <sup>2</sup> - PRETO	M	4000		
77	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 2.5MM <sup>2</sup> - VERMELHO	M	5500		
78	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 2.5MM <sup>2</sup> - VERDE	M	2600		
79	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 2.5MM <sup>2</sup> - VERDE/AMARELO (BRASILEIRINHO)	M	1550		
80	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 4MM <sup>2</sup> - AZUL	M	1900		
81	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 4MM <sup>2</sup> - PRETO	M	2140		
82	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 4MM <sup>2</sup> - VERDE	M	700		
83	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 4MM <sup>2</sup> - VERMELHO	M	2040		
84	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 6MM <sup>2</sup> - PRETO	M	230		
85	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 10MM <sup>2</sup> - PRETO	M	150		
86	CONDUTOR FLEXIVEL ISOLADO 35MM <sup>2</sup> - PRETO	M	60		
87	CABO PP (multipolar) 2X1MM <sup>2</sup> - 750 V	M	100		
88	CABO PP (multipolar) 2X1,5MM <sup>2</sup> - 750 V	M	450		
89	CABO PP (multipolar) 2X2,5MM <sup>2</sup> - 750 V	M	316		
90	CABO PP (multipolar) 2X4MM <sup>2</sup> - 750 V	M	116		
91	CABO PP (multipolar) 3X1,5MM <sup>2</sup> - 750 V	M	210		
92	CABO PP (multipolar) 3X2,5MM <sup>2</sup> - 750V	M	60		
93	CABO PP (multipolar) 3X4MM <sup>2</sup> - 750V	M	60		
94	CABO PP (multipolar) 4X1,5MM <sup>2</sup> - 750V	M	170		
95	CABO PP (multipolar) 4X2,5 MM <sup>2</sup> - 750V	M	60		
96	FIO PLASTICHUMBO 2X1,5MM <sup>2</sup>	M	50		
97	CABO PP (multipolar) 4X4MM <sup>2</sup> - 750v	M	60		
<b>CAIXAS E CONDULETES</b>					
98	CAIXA BRANCA 4"X2" SOBREPOR	UN	60		
99	CAIXA DE PASSAGEM 4"X2" EMBUTIR	UN	260		
100	CAIXA DE PASSAGEM 4"X4" EMBUTIR	UN	240		
101	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL FUNDO LONGO	UN	120		
102	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL FUNDO PEQUENO	UN	80		
103	CAIXA DE SOBREPOR PARA SISTEMA X, 75X75X35MM	UN	160		
104	CONDULETE TIPO CAIXA DE SOBREPOR, 5 ENTRADAS, FABRICADOS DE PVC ANTI-CHAMA; COR CINZA; ACOPLAMENTOS COM PONTAS E BOLSAS LISAS PARA SIMPLES ENCAIXES; QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA NBR 5410	PC	65		
105	CONDULETE TIPO CAIXA DE SOBREPOR, 6 ENTRADAS, FABRICADOS DE PVC ANTI-CHAMA; COR CINZA; ACOPLAMENTOS COM PONTAS E BOLSAS LISAS PARA SIMPLES ENCAIXES; QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA NBR 5410	PC	65		
106	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X 75X65X35MM	UN	160		
<b>CALHAS E PLAFONIER</b>					
107	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W COM SUPORTE PE DE GALINHA	UN	126		
108	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W COM SUPORTE PE DE GALINHA	UN	70		
109	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W COM SUPORTE PE DE GALINHA	UN	144		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

110	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W COM SUPORTE PE DE GALINHA	UN	44		
111	PLAFONIER EM PVC BRANCO COM SOQUETE EM PORCELANA BOCAL E-27	UN	230		
112	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR COMPLETA 36W 1,20M	UN	45		
<b>CAMPANHIA</b>					
113	CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR - 127V	UN	151		
114	CAMPAINHA CIGARRA DE USO EXTERNO - 127V	UN	50		
<b>CANALETAS</b>					
115	CANALETA PVC PERFURADA COM TAMPA 20X20X2000MM, CANALETA PVC ABERTA COM TAMPA 20X20X2000MM	UN	15		
116	CANALETA PVC PERFURADA COM TAMPA 30X30X2000MM, CANALETA PVC ABERTA COM TAMPA 30X30X2000MM	UN	115		
117	CANALETA PVC PERFURADA COM TAMPA 30X50X2000MM, TAMBÉM CONHECIDA COMO CANALETA PVC ABERTA COM TAMPA 30X50X2000MM	UN	140		
118	CANALETA SISTEMA X CARACTERÍSTICAS: SEM DIVISÓRIAS; COM DUPLA FACE; 20X10X2000MM; PVC	UN	120		
<b>CAPACITORES ELETRÔNICOS</b>					
119	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 5 uF 380 V OU 450VAC	UN	11		
120	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35 uF 380V OU 450VAC	UN	11		
121	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45 uF 380V OU 450VAC	UN	10		
122	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 50 uF 380V OU 450VAC	UN	11		
123	CAPACITOR POLIESTER 4,7NF 250V, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: CAPACITORES POLIESTER 0,0047UF 250V	UN	140		
124	CAPACITOR POLIESTER - 100NF 250V, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: CAPACITORES POLIESTER 0,1UF 250V	UN	300		
125	CAPACITOR POLIESTER - 1uF 250V	UN	140		
126	CAPACITOR POLIESTER - 10nF 100V, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: CAPACITORES POLIESTER 0,01uF 100V	UN	110		
127	CAPACITORES POLIESTER 2,2nF 63V, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: CAPACITORES POLIESTER - 0,0022uF 63V	UN	100		
128	CAPACITORES POLIESTER 2,2uF 250V	UN	115		
129	CAPACITORES POLIESTER 33nF 63V	UN	115		
130	CAPACITORES POLIESTER 220nF 100V, TAMBÉM ENCONTRADO COMO: CAPACITOR POLIESTER 0,22uF 100V	UN	115		
131	CAPACITOR ELETROLITICO 1000uF 63V	UN	75		
132	CAPACITOR ELETROLITICO 100uF 63V	UN	225		
133	CAPACITOR ELETROLITICO 10uF 63V	UN	195		
134	CAPACITOR ELETROLITICO 1uF 63V	UN	195		
135	CAPACITOR ELETROLITICO 2,2uF 63V	UN	135		
136	CAPACITORES ELETROLITICO 2200uF 63V	UN	75		
137	CAPACITOR ELETROLITICO 220uF63V	UN	295		
138	CAPACITOR ELETROLITICO 22uF 63V	UN	115		
139	CAPACITORES ELETROLITICO 4,7uF 63V	UN	135		
140	CAPACITOR ELETROLITICO 47uF 63V	UN	65		
141	CAPACITOR ELETROLITICO 100µF 16V	UN	65		
142	CAPACITOR ELETROLITICO 47µF 16V	UN	55		
143	CAPACITOR ELETROLITICO 220µF 25V	UN	15		
144	CAPACITOR ELETROLITICO 470µF 25V	UN	15		
<b>CHAVES ELETROELETRÔNICAS</b>					
145	CHAVE BÓIA DE NÍVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1NA+1NF CABO ELÉTRICO SUPERIOR A 1,2M	UN	27		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

146	BOIA SENSOR NÍVEL LATERAL MAGNÉTICO	UN	20		
147	CHAVE REVERSORA 30A TRIFÁSICA PARA MOTOR 5 CV - 220V OU CHAVE REVERSORA 30A TRIFÁSICA PARA MOTOR 7,5 CV - 220V	UN	22		
148	CHAVE FUSIVEL 15 KV 100A BASE C	UN	1		
149	CHAVE HH BAIXA 127V/220V	UN	40		
150	CHAVE LIGA DESLIGA COM ALAVANCA - 2 POSIÇÕES (MTS102)	UN	50		
151	CHAVE MAGNETICA COM CONTATOR, RELES TERMICOS E BOTAO LIGA E DESLIGA EM CAIXA TERMOPLASTICA, CAPACIDADE: 3,0 CV, REGULAGEM: 7,0/10,0 A, TENSAO: 220 V	UN	51		
152	CHAVE MAGNETICA TIPO REED SWITCH	UN	15		
153	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES 22.5MM COM 2 BLOCOS DE CONTATO 2NA	UN	17		
154	CHAVE TACTIL 4 TERMINAIS 6x6 ENTRE 4,2 E 4,3 MM	UN	30		
155	CHAVE TACTIL 4 TERMINAIS SMD 5,2X1,6 MM	UN	30		
<b>CIRCUITOS INTEGRADOS</b>					
156	CIRCUITO INTEGRADO - 555	UN	46		
157	CIRCUITO INTEGRADO - 555 SMD	UN	70		
158	CIRCUITO INTEGRADO ADC 0804	UN	45		
159	CIRCUITO INTEGRADO - TCA 785	UN	48		
160	CIRCUITO INTEGRADO ULN2003	UN	15		
161	CIRCUITO INTEGRADO 74HC164	UN	15		
162	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – CONTADOR 7490	UN	40		
163	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – DECODIFICADOR 7442	UN	40		
164	CIRCUITO INTEGRADO DECODIFICADOR 4511	UN	40		
165	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – FLIP FLOP 7474	UN	40		
166	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – FLIP FLOP 7476	UN	40		
167	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – MEMORIA SEMIC 74170	UN	40		
168	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – PORTA LOGICA 7400	UN	40		
169	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – PORTA LOGICA 7402	UN	40		
170	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – PORTA LOGICA 7404	UN	40		
171	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – PORTA LOGICA 7408	UN	40		
172	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – PORTA LOGICA 7410	UN	40		
173	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – PORTA LOGICA 7432	UN	40		
174	CIRCUITO INTEGRADO TTL DIGITAL – PORTA LOGICA 7486	UN	40		
175	REGULADOR DE TENSÃO LM 7805	UN	40		
176	REGULADOR DE TENSÃO LM3914	UN	8		
177	REGULADOR DE TENSÃO LM 317T	UN	38		
178	REGULADOR DE TENSÃO LM 337T	UN	8		
<b>CONECTORES E DEMAIS ITENS PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO</b>					
179	CONECTOR MC4 (PAR MACHO - FÊMEA 15A OU MAIS)	UN	400		
180	STRING BOX CA - BIFÁSICA (QUADRO DE SOBREPOR, DISJUNTOR BIPOLAR 32A, DPS 275 VCA, 20kA, Up < 1,2 kV CLASSE II)	UN	10		
181	STRING BOX CC - 1 ENTRADA E 1 SAÍDA (20A-1040VDC, 20KA, DPS CLASSE II PLUGÁVEL COM CARTUCHO)	UN	10		
182	KIT ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO PARA TELHADO CERÂMICO COM SUPORTE FIXADOR PARA 04 PLACAS PAINEL SOLAR ALUMÍNIO E INOX   TELHA CERÂMICA E CIMENTO, ITENS INCLUSOS: 4 - PERFIS SUPORTE SMART LEVE DE 2,4M – ALUMÍNIO 6060-T5; 16 - PARAFUSOS SEXTAVADOS M8; 16 - PORCA M8X1,5; 8 - PARAFUSOS CABEÇA- MARTELO; 6 - GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS 30 A 40 MM; 4 - GRAMPOS TERMINAIS 30 A 40 MM; 8 – GANCHOS ARTICULADOS PARA TELHA CERÂMICA; 16 - PARAFUSOS M6X55 P/MADEIRA (ROSCA SOBERBA); 2 – JUNÇÕES U.	UN	2		





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CONTADORES E BLOCOS DE CONTATO					
183	<b>CONJUNTO CONTADOR E BLOCO DE CONTATO (Os 4 subitens devem ser compatíveis)</b>				
183.1	CONTADOR TRIPOLAR 110V 25A 2NA 2NF MODULAR CARACTERÍSTICAS: BOBINA 110V FAIXA DE CORRENTE DOS CONTATOS TRIPOLARES ACEITÁVEL: 20A A 25A CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS 2NA+2NF ( 2 BLOCOS INDIVIDUAIS NA E 2 BLOCOS INDIVIDUAIS NF)	UN			
183.2	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR NA COMPATÍVEL COM CONTADOR TRIPOLAR 110V 25A 2NA 2NF MODULAR E COM CONTADOR TRIPOLAR 220V 25A 2NA 2NF MODULAR	UN			
183.3	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR NF COMPATÍVEL COM CONTADOR TRIPOLAR 110V 25A 2NA 2NF MODULAR E COM CONTADOR TRIPOLAR 220V 25A 2NA 2NF MODULAR	UN			
183.4	CONTADOR TRIPOLAR 220V 25A 2NA 2NF MODULAR CARACTERÍSTICAS: BOBINA 220V FAIXA DE CORRENTE DOS CONTATOS TRIPOLARES ACEITÁVEL: 20A A 25A CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS 2NA+2NF ( 2 BLOCOS INDIVIDUAIS NA E 2 BLOCOS INDIVIDUAIS NF)	UN			
184	CONTADOR TRIPOLAR 24Vcc - 40A 1NA 1NF	UN	44		
185	CONTADOR AUXILIAR 24 VCC 10A 2NA+2NF	UN	6		
186	CONTADOR AUXILIAR - 110V - 2NA+2NF	UN	140		
187	CONTADOR AUXILIAR - 220V - 2NA+2NF	UN	38		
CURVAS					
188	CURVA 90° DE AÇO CARBONO GALVANIZADO LEVE ROSCAVEL 3/4" ANTI-CHAMA	UN	10		
189	CURVA LONGA 90° ROSCAVEL DE PVC 1/2" ANTI-CHAMA	UN	60		
190	CURVA LONGA 90° ROSCAVEL DE PVC 3/4" ANTI-CHAMA	UN	138		
DIODO E DIMMER					
191	DIMMER ROTOTATIVO (VARIADOR DE LUMINOSIDADE) 300W, 127V	UN	61		
192	DIODO DE CORRENTE ALTERNADA – DIAC DB - 3	UN	45		
193	DIODO RETIFICADOR 1W - 1N4007	UN	198		
194	DIODO ZENER 1W - 5V1 - 1N4733A	UN	65		
195	DIODO ZENER 1W - 10V - 1N4740	UN	125		
196	DIODO ZENER 1W - 12V - 1N4742	UN	85		
DISJUNTORES					
197	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UN	126		
198	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UN	15		
199	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UN	91		
200	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UN	55		
201	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UN	73		
202	DISJUNTOR BIPOLAR 2 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UN	36		
203	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	UN	16		





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

204	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	15		
205	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	40		
206	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	111		
207	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	26		
208	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	60		
209	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	93		
210	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	38		
211	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	92		
212	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	28		
213	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	73		
214	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	76		
215	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	16		
216	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. CURVA TIPO "C" - FIXACAO EM TRILHO DIN	UN	11		
217	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR - 25A 30MA	UN	30		
218	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR - 25A 30MA	UN	25		
219	DISJUNTOR MOTOR - De 6 a 10 A	UN	75		
<b>DISPLAY ELETRÔNICA</b>					
220	DISPLAY LCD 16 COLUNAS X 2 LINHAS C/ BACKLIGTH	UN	6		
221	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS 1 DIGITO 0,56" CATODO COMUM	UN	25		
222	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS 1 DIGITO 0,56" ANODO COMUM	UN	25		
223	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS COM 4 DIGITOS COM PONTOS PARA RELOGIO CATODO COMUM	UN	8		
<b>ELETRICALHAS</b>					
224	TALA PERFURADA DE EMENDA RETA 50MM	UN	6		
225	ELETRICALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM CH22	UN	8		
<b>ELETRODUTOS EM PVC</b>					
226	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO - ANTICHAMA - 1/2" 3M	UN	80		
227	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	16		
228	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO - ANTICHAMA - 3/4" 3M	UN	218		
<b>EMBALAGENS ANTI-ESTÁTICAS</b>					
229	EMBALAGEM ANTIESTATICA ESD SACO 8X8CM CARACTERISTICAS: SACO 8X8CM OU 9X6CM OU 10X10XM PARA COMPONENTES, EMBALAGEM ANTIESTATICA BLINDADA E ANTI-CHOQUE MECANICO, SEMI TRANSPARENTE, E CAMADA CONDUTORA METALIZADA EXTERNAMENTE	UN	10		
230	EMBALAGEM ANTIESTATICA ESD SACO 20X13CM CARACTERISTICAS: SACO 20X13CM OU 15X12CM PARA COMPONENTES, EMBALAGEM ANTIESTATICA BLINDADA E ANTI-CHOQUE MECANICO, SEMI TRANSPARENTE, E CAMADA CONDUTORA METALIZADA EXTERNAMENTE	UN	8		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL					
231	ESPAGUETE TERMO RETRATIL 1,0MM 1M	UN	15		
232	ESPAGUETE TERMORETRATIL 2,5MM 1M	UN	35		
ESPELHOS PARA CAIXA DE PASSAGEM					
233	ESPELHO CEGO 4X2	UN	160		
234	ESPELHO CEGO 4X4	UN	195		
ESPIRADUTOS					
235	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO PARA PROTECAO DE CABOS E CHICOTES DE FIOS DE 1/2" 1M NA COR PRETA	M	156		
236	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO PARA PROTECAO DE CABOS E CHICOTES DE FIOS DE 3/4" 1M NA COR PRETA	M	360		
FITAS ADESIVAS					
237	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 20M	M	25		
238	FITA CREPE - 48MMX50M	UN	69		
FITAS					
239	FITA GUIA PLASTICA COM CABO DE AÇO INTERNO 10M, TAMBÉM CONHECIDO COMO PASSA FIO	UN	31		
240	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM 20M CARACTERÍSTICAS: PARA FIOS E CABOS ELETRICOS ATE 750V; COBERTURA FINAL EM EMENDAS E TERMINACOES; FORMA CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS UV; EXCELENTE MEMORIA ELASTICA; QUE ATENDA A NORMA ROHS: ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBOS; USO PROFISSIONAL. CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C - ANTICHAMA; CERTIFICADA PELA UC NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE A.	UN	325		
241	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BASE 19MM 10M, CARACTERÍSTICAS: DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) DE ALTA FUSAO, UTILIZADA PARA ISOLACAO DE FIOS, CABOS, EMENDAS E TERMINACOES COM CLASSE DE TENSÃO DE ATE 69.000 VOLTS; VEDACAO CONTRA PENETRACAO DE UMIDADE PELAS PONTAS DOS CABOS ELETRICOS DURANTE E APOS A INSTALACAO DE ACESSORIOS (EMENDAS, TERMINACOES); E FUNCIONA COMO ISOLANTE ELETRICO NAS EMENDAS E TERMINACOES DE CABOS COM CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C, PODENDO ATINGIR A TEMPERATURA DE 130°C, EM REGIME DE EMERGENCIA	UN	73		
FIX FIO PREDIAL					
242	FIXADOR DE CABOS AUTO ADESIVO DUPLA FACE PACOTE COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS: ALTURA ENTRE 24MM A 35MM LARGURA ENTRE 24MM A 35MM	PT	4		
243	FIXA FIO 1,5MM <sup>2</sup>	UN	940		
244	FIXA-FIO 2,5MM <sup>2</sup>	UN	940		
245	FIXA-FIO 4,0 MM <sup>2</sup>	UN	600		
FUSÍVEIS					
246	FUSÍVEL AMPOLA DE VIDRO 0,5A (5X20MM) 250V RÁPIDO	UN	30		
247	FUSÍVEL AMPOLA DE VIDRO 1A (5X20MM) 250V RÁPIDO	UN	56		
248	FUSIVEL (LAMINA) DE 5 A – CODIGO 16005 CAIXA COM 10	CX	2		
249	FUSIVEL (LAMINA) DE 7,5 A – CODIGO 16007 CAIXA COM 10	CX	2		
250	FUSIVEL (LAMINA) DE 10 A – CODIGO 16010 CAIXA COM 10	CX	2		
251	FUSIVEL (LAMINA) DE 15 A – CODIGO 16015 CAIXA COM 10	CX	2		
252	FUSIVEL (LAMINA) DE 20 A – CODIGO 16020 CAIXA COM 10	CX	2		
253	FUSIVEL (LAMINA) DE 25 A – CODIGO 16025 CAIXA COM 10	CX	2		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

INTERRUPTORES					
254	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) DE EMBUTIR	UN	185		
255	INTERRUPTOR PARALELO DE UMA SEÇÃO DE EMBUTIR (THREE-WAY)	UN	185		
256	INTERRUPTOR PARALELO DE DUAS SECOES DE EMBUTIR (THREE-WAY)	UN	145		
257	INTERRUPTOR PARALELO DE TRES SECOES DE EMBUTIR (THREE-WAY)	UN	81		
258	INTERRUPTOR PARALELO DE UMA SEÇÃO COM TOMADA CONJUGADA (THREE-WAY)	UN	70		
259	INTERRUPTOR PARALELO DE DUAS SECOES COM TOMADA CONJUGADA (THREE-WAY)	UN	100		
260	INTERRUPTOR PARALELO DE DUAS SECOES SOBREPOR, SISTEMA X	UN	96		
261	INTERRUPTOR PARALELO DE TRES SECOES SOBREPOR, SISTEMA X	UN	44		
262	INTERRUPTOR PARALELO DE UMA SEÇÃO SOBREPOR, SISTEMA X	UN	120		
263	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO DE EMBUTIR	UN	151		
264	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SECOES DE EMBUTIR	UN	142		
265	INTERRUPTOR SIMPLES DE TRES SECOES DE EMBUTIR	UN	130		
266	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO COM TOMADA CONJUGADA	UN	176		
267	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SECOES COM TOMADA CONJUGADA	UN	146		
268	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SECAO SOBREPOR, SISTEMA X	UN	165		
269	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SECOES SOBREPOR, SISTEMA X	UN	130		
270	INTERRUPTOR SIMPLES DE TRES SECOES SOBREPOR SISTEMA X	UN	137		
PULSADOR DE CAMPANHA PREDIAL					
271	PULSADOR DE CAMPANHA SOBREPOR SISTEMA X	UN	80		
272	PULSADOR DE CAMPANHA DE EMBUTIR	UN	72		
LÂMPADAS					
273	LÂMPADA LED 4W BIVOLT BASE E-27	UN	220		
274	LÂMPADA LED 9W LUZ BRANCA ROSCA E27	UN	20		
275	LÂMPADA DIMERIZÁVEL 4W/BIVOLT BASE E-27	UN	20		
276	LÂMPADA LED DIMERIZÁVEL 6W/BIVOLT BASE E-27	UN	20		
277	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT 6500K 120CM	UN	34		
278	LÂMPADA DE LED TUBULAR 36W BIVOLT 240CM	UN	72		
279	LAMPADA MISTA 250W 220V BOCAL E-40	UN	50		
280	LAMPADA NEON NE2 5x13MM	UN	26		
281	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W - 220 V	UN	31		
282	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W - 220 V	UN	19		
283	SINALEIRO OLHO DE BOI COM RABICHO 24V 10MM AMARELO (LED)	UN	40		
284	SINALEIRO OLHO DE BOI COM RABICHO 24V 10MM VERDE (LED)	UN	40		
285	SINALEIRO OLHO DE BOI COM RABICHO 24V 10MM VERMELHO (LED)	UN	40		
286	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 18/20W - 220V	UN	221		
287	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36/40W - 220V	UN	221		
288	LAMPADA FLUORESCENTE 60W - 220V	UN	64		
289	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 9W BASE E-27 - 127V	UN	8		
290	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W BASE E-27 - 127V	UN	127		
291	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W BASE E-27 - 127V	UN	296		
292	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W BASE E-27 - 127V	UN	36		
293	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W BASE E-27 - 220V	UN	64		
294	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATORIO	UN	266		
295	SOQUETE PARA LAMPADA LED TUBULAR ANTIVIBRATORIO	UN	80		
LEDS					
296	LED AMARELO DIFUSO 3MM	UN	130		
297	LED VERMELHO DIFUSO 3MM	UN	130		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

298	LED VERDE DIFUSO 3MM	UN	130		
299	LED AMARELO DIFUSO 5MM	UN	80		
300	LED VERMELHO DIFUSO 5MM	UN	40		
301	LED VERDE DIFUSO 5MM	UN	130		
302	LED BICOLOR DIFUSO 5mm	UN	90		
303	LED DE ALTO BRILHO NA COR AZUL DE 5 mm	UN	80		
304	LED DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA DE 5 mm	UN	130		
305	LED DE ALTO BRILHO NA COR VERDE DE 5 mm	UN	130		
306	LED DE ALTO BRILHO NA COR VERMELHO DE 5 mm	UN	80		
307	LED DE ALTO BRILHO NA COR AZUL DE 10 mm	UN	80		
308	LED DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA DE 10 mm	UN	80		
309	LED DE ALTO BRILHO NA COR VERDE DE 10 mm	UN	130		
310	LED DE ALTO BRILHO NA COR VERMELHO DE 10 mm	UN	130		
<b>LUVAS PREDIAL</b>					
311	LUVA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO 3/4" ANTI-CHAMA	UN	10		
312	LUVA DE PVC ROSCA 3/4" ANTI-CHAMA	UN	175		
313	LUVA DE PVC ROSCA 1/2" ANTI-CHAMA	UN	40		
<b>MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO</b>					
314	MANGUEIRA DE AR POLIURETANO AZUL 4mm"	M	20		
315	MANGUEIRA DE AR POLIURETANO AZUL 6mm"	M	20		
<b>MATRIZ DE LED</b>					
316	MATRIZ DE LED 8X8 VERMELHA CATODO COMUM	UN	40		
<b>PARAFUSOS</b>					
317	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X200MM COM PORCA	UN	12		
318	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X250MM COM PORCA	UN	12		
319	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X300MM COM PORCA	UN	35		
320	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X350MM COM PORCA	UN	12		
321	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X400MM COM PORCA	UN	24		
322	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X450MM COM PORCA	UN	15		
323	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3,5 x 40 MM	UN	640		
324	PARAFUSO DE ROSCA METRICA CABECA ABAULADA FENDA SIMPLES 3,5 X 20 (PARA MADEIRA)	UN	720		
325	PARAFUSO DE ROSCA METRICA CABECA ABAULADA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 (PARA MADEIRA)	UN	720		
326	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3,5 x 20 MM	UN	750		
327	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3,5 x 25 MM	UN	540		
328	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 4,5 x 20 MM	UN	1240		
329	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 4,5 x 25 MM	UN	440		
330	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA – CABECA TIPO FENDA REDONDA 3,9X16MM	UN	240		
331	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 6 x 50 MM	UN	240		
332	PARAFUSO FRANCES 16X45MM	UN	12		
<b>PLUGS</b>					
333	PLUG MACHO 2P+T 20 AMP.	UN	30		
334	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V	UN	105		
335	PLUG MACHO PARA TOMADA INDUSTRIAL 16A 3P+T+N	UN	10		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

336	PINO BANANA PB151 PRETO 4MM COM MOLA - DERIVAÇÃO LATERAL DE 4MM E CAPA FLEXÍVEL	UN	260		
337	PINO BANANA PB151 VERMELHO 4MM COM MOLA - DERIVAÇÃO LATERAL DE 4MM E CAPA FLEXÍVEL	UN	160		
<b>POTENCIÔMETRO</b>					
338	POTENCIOMETRO LINEAR DE 4,7KΩ	UN	136		
339	POTENCIOMETRO LINEAR DE 10 KΩ 16mm	UN	125		
340	POTENCIOMETRO LINEAR DE 100KΩ 16mm	UN	113		
341	POTENCIOMETRO LINEAR DE 220KΩ 16mm	UN	98		
342	POTENCIOMETRO LINEAR DE 500KΩ 16mm	UN	98		
343	POTENCIOMETRO LINEAR DE 1MΩ 16mm	UN	175		
344	POTENCIOMETRO LINEAR 100R	UN	175		
345	POTENCIOMETRO LINEAR 470R	UN	98		
346	POTENCIOMETRO LINEAR DE 1KΩ 16mm	UN	175		
<b>PRENSAS CABO</b>					
347	PRENSA CABO PG11	UN	95		
348	PRENSA CABO PG13,5	UN	50		
<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
349	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO EM TRILHO DIN	UN	84		
350	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA COM TAMPA PARA DISJUNTOR ,PADRÃO NOVO - ENERGISA CARACTERISTICAS: TAMPA TRANSPARENTE; FABRICADA EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV; ANTICORROSIVA E ISOLANTE (EVITA ACIDENTES); TAMANHO 285 X 325 X 170 MM ESPESSURA3,0 MM	UN	10		
351	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICA COM TAMPA PARA DISJUNTOR ,PADRÃO NOVO - ENERGISA CARACTERISTICAS: TAMPA TRANSPARENTE; FABRICADA EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PROTEÇÃO ANTI-UV; ANTICORROSIVA E ISOLANTE (EVITA ACIDENTES); TAMANHO 482x380x215 MM ESPESSURA3,0 MM	UN	14		
<b>REATORES</b>					
352	REATOR ELETRONICO 1X18/20W BIVOLT	UN	162		
353	REATOR ELETRONICO 1X36/40W BIVOLT	UN	152		
354	REATOR ELETRONICO 2X18/20W BIVOLT	UN	106		
355	REATOR ELETRONICO 2X36/40W BIVOLT	UN	146		
356	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - 220V	UN	15		
357	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W - EXTERNA	UN	15		
358	REATOR PARA LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W 220V	UN	2		
<b>FIXADOR MECÂNICO</b>					
359	REBITE POP EM ALUMÍNIO - 4 X 6MM	UN	4200		
<b>RECEPTÁCULO PREDIAL</b>					
360	RECEPTACULO DE BAQUELITE COM RABICHO E ROSCA TIPO E-27	UN	282		
361	RECEPTÁCULO DE PORCELANA ROSCA E 27	UN	106		
<b>RELÉS</b>					
362	RELE DE IMPULSO MODULAR 4 SEQUENCIAS 2 CONTATOS, 16A, 220V	UN	75		
363	RELE DE ESTADO SOLIDO 25A - ENTRADA 3 A 32VDC / SAIDA 380VCA	UN	20		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

364	RELE FALTA DE FASE E INVERSÃO TRIFÁSICA SEM NEUTRO 220/440VCA	UN	30		
365	RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO ESTRELA TRIANGULO 30S 2NA	UN	45		
366	RELE TERMICO DE SOBRECARA 1,6A A 2,5A CARACTERISTICAS: NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NÚMERO DE CONTATOS AUXILIARES: 1 NA + 1 NF	UN	70		
367	RELE TERMICO DE SOBRECARA 2,5A A 4A CARACTERISTICAS: NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NÚMERO DE CONTATOS AUXILIARES: 1 NA + 1 NF	UN	85		
368	RELE TERMICO DE SOBRECARA 4A A 6A OU 6,3A CARACTERISTICAS: NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NÚMERO DE CONTATOS AUXILIARES: 1 NA + 1 NF	UN	75		
369	RELE TERMICO DE SOBRECARA 6A OU 6,3A A 10A CARACTERISTICAS: NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3 NÚMERO DE CONTATOS AUXILIARES: 1 NA + 1 NF	UN	60		
370	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UN	72		
371	RELE FOTOELETRICO PARA BASE BI-VOLT	UN	102		
<b>RESISTORES</b>					
372	RESISTOR 1/4W - 10Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W 10R EM CORES 5%	UN	120		
373	RESISTOR 1/4W - 18Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 18R EM CORES 5%	UN	185		
374	RESISTOR 1/4W - 22Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 22R EM CORES 5%	UN	65		
375	RESISTOR 1/4W - 33Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 33R EM CORES 5%	UN	65		
376	RESISTOR 1/4W - 47Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 47R EM CORES 5%	UN	65		
377	RESISTORE 1/4W - 120Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 120R EM CORES 5%	UN	15		
378	RESISTOR 1/4W -150Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W -150R EM CORES 5%	UN	65		
379	RESISTOR 1/4W - 180Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 180Ω EM CORES 5%	UN	65		
380	RESISTOR 1/4W - 220Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 220Ω EM CORES 5%	UN	80		
381	RESISTORE1/4W - 330Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 330R EM CORES 5%	UN	65		
382	RESISTOR 1/4W - 390Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 390R EM CORES 5%	UN	80		
383	RESISTOR 1/4W - 470Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 470R EM CORES 5%	UN	80		
384	RESISTOR 1/4W - 560Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 560R EM CORES 5%	UN	80		
385	RESISTOR 1/4W - 680Ω EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 680R EM CORES 5%	UN	65		
386	RESISTOR 1/4W - 1KΩ EM CORES 5%	UN	115		
387	RESISTOR 1/4W - 1,2KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 1K2 EM CORES 5%	UN	65		





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

388	RESISTOR 1/4W - 1,5KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 1K5 EM CORES 5%	UN	65		
389	RESISTOR 1/4W - 2,2KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 2K2 EM CORES 5%	UN	65		
390	RESISTOR 1/4W - 2,7KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 2K7 EM CORES 5%	UN	65		
391	RESISTORES 1/4W - 3,3KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTORES 1/4W - 3K3 EM CORES 5%	UN	65		
392	RESISTOR 1/4W - 4,7KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 4K7 EM CORES 5%	UN	65		
393	RESISTOR 1/4W - 5,6KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 5K6 EM CORES 5%	UN	65		
394	RESISTOR 1/4W - 6,8KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 6K8 EM CORES 5%	UN	65		
395	RESISTOR 1/4W - 8,2KΩ EM CORES 5%, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1/4W - 8K2 EM CORES 5%	UN	65		
396	RESISTOR 1/4W - 10KΩ EM CORES 5%	UN	65		
397	RESISTOR 1/4W - 15KΩ EM CORES 5%	UN	65		
398	RESISTOR 1/4W - 18KΩ EM CORES 5%	UN	65		
399	RESISTOR 1/4W - 22KΩ EM CORES 5%	UN	65		
400	RESISTOR 1/4W - 33KΩ EM CORES 5%	UN	65		
401	RESISTOR 1/4W - 47KΩ EM CORES 5%	UN	65		
402	RESISTOR 1/4W - 56KΩ EM CORES 5%	UN	65		
403	RESISTOR 1/4W - 68KΩ EM CORES 5%	UN	65		
404	RESISTOR 1/4W - 100KΩ EM CORES 5%	UN	15		
405	RESISTOR 1/4W - 120KΩ EM CORES 5%	UN	65		
406	RESISTOR 1/4W - 150KΩ EM CORES 5%	UN	65		
407	RESISTOR 1/4W - 330KΩ EM CORES 5%	UN	65		
408	RESISTOR 1/4W - 1MΩ EM CORES 5%	UN	65		
409	RESISTOR 1W - 10Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 10R EM CORES	UN	65		
410	RESISTOR 1W - 22Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 22R EM CORES	UN	100		
411	RESISTOR 1W - 27Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 27R EM CORES	UN	185		
412	RESISTOR 1W - 33Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 33R EM CORES	UN	100		
413	RESISTOR 1W - 47Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 47R EM CORES	UN	100		
414	RESISTOR 1W - 56Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 56R EM CORES	UN	150		
415	RESISTOR 1W - 68Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 68R EM CORES	UN	150		
416	RESISTOR 1W - 82Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 82R EM CORES	UN	150		
417	RESISTOR 1W - 100Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 100R EM CORES	UN	15		
418	RESISTOR 1W - 120Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 120R EM CORES	UN	150		
419	RESISTOR 1W - 150Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 150R EM CORES	UN	135		
420	RESISTOR 1W - 180Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 180R EM CORES	UN	365		





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

421	RESISTOR 1W - 220Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 220R EM CORES	UN	150		
422	RESISTOR 1W - 270Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 270R EM CORES	UN	150		
423	RESISTOR 1W - 330Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 330R EM CORES	UN	100		
424	RESISTOR 1W - 390Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 390R EM CORES	UN	100		
425	RESISTOR 1W - 470Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 470R EM CORES	UN	265		
426	RESISTOR 1W - 560Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 560R EM CORES	UN	120		
427	RESISTOR 1W - 680Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 680R EM CORES	UN	240		
428	RESISTOR 1W - 1KΩ EM CORES	UN	175		
429	RESISTOR 1W - 1,2KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 1K2 EM CORES	UN	100		
430	RESISTOR 1W - 1,5KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 1K5 EM CORES	UN	100		
431	RESISTOR 1W - 1,8KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 1K8 EM CORES	UN	150		
432	RESISTOR 1W - 2,2KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 2K2 EM CORES	UN	100		
433	RESISTOR 1W - 2,7KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 2K7 EM CORES	UN	250		
434	RESISTOR 1W - 3,3KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 3K3 EM CORES	UN	100		
435	RESISTOR 1W - 4,7KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 4K7 EM CORES	UN	120		
436	RESISTOR 1W - 5,6KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 5K6 EM CORES	UN	120		
437	RESISTOR 1W - 6,8KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 6K8 EM CORES	UN	120		
438	RESISTOR 1W - 8,2KΩ EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1W 8K2 EM CORES	UN	120		
439	RESISTOR 1W - 10KΩ EM CORES	UN	150		
440	RESISTOR 1W - 15KΩ EM CORES	UN	150		
441	RESISTOR 1W - 100KΩ EM CORES	UN	230		
442	RESISTOR 1W - 120KΩ EM CORES	UN	230		
443	RESISTOR 1W - 150KΩ EM CORES	UN	295		
444	RESISTOR 1W - 12KΩ EM CORES	UN	150		
445	RESISTOR 1W - 18KΩ EM CORES	UN	150		
446	RESISTOR 1W - 22KΩ EM CORES	UN	135		
447	RESISTOR 1W - 33KΩ EM CORES	UN	100		
448	RESISTOR 1W - 47KΩ EM CORES	UN	135		
449	RESISTOR 1W - 56KΩ EM CORES	UN	120		
450	RESISTOR 1W - 68KΩ EM CORES	UN	120		
451	RESISTOR 1W - 82KΩ EM CORES	UN	150		
452	RESISTOR 1W - 1MΩ EM CORES	UN	150		
453	RESISTOR 1Ω 2W EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1R 2W EM CORES	UN	45		
454	RESISTOR 5W - 0,33Ω EM CORES, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 0,33R 2W EM CORES	UN	15		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

455	RESISTOR 220Ω 5W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 220R 5W	UN	15		
456	RESISTOR 470Ω 5W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 470R 5W	UN	15		
457	RESISTOR 100Ω 10W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 100R 10W	UN	8		
458	RESISTOR 10W 1KΩ	UN	65		
459	RESISTOR 47Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 47R 20W	UN	105		
460	RESISTOR 150Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 150R 20W	UN	105		
461	RESISTOR 180Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 180R 20W	UN	105		
462	RESISTOR 220Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 220R 20W	UN	105		
463	RESISTOR 330Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 330R 20W	UN	145		
464	RESISTOR 390Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 390R 20W	UN	105		
465	RESISTOR 470Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 470R 20W	UN	105		
466	RESISTOR 560Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 560R 20W	UN	105		
467	RESISTOR 680Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 680R 20W	UN	270		
468	RESISTOR 20W - 1KΩ	UN	113		
469	RESISTOR 20W - 1,2KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1K2 20W	UN	105		
470	RESISTOR 20W - 1,5KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 1K5 20W	UN	105		
471	RESISTOR 20W - 2,2KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 2K2 20W	UN	105		
472	RESISTOR 20W - 2,7KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 2K7 20W	UN	105		
473	RESISTOR 20W - 3,3KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 3K3 20W	UN	145		
474	RESISTOR 20W - 4,7KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 4K7 20W	UN	53		
475	RESISTOR 20W - 5,6KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 5K6 20W	UN	115		
476	RESISTOR 20W - 6,8KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 6K8 20W	UN	115		
477	RESISTOR 20W - 8,2KΩ, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 8K2 20W	UN	105		
478	RESISTOR 20W - 10KΩ	UN	200		
479	RESISTOR 20W - 15KΩ	UN	105		
480	RESISTOR 20W - 18KΩ	UN	105		
481	RESISTOR 20W - 22KΩ	UN	105		
482	RESISTOR 20W - 33KΩ	UN	155		
483	RESISTOR 20W - 47KΩ	UN	53		
484	RESISTOR 100Ω 20W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: RESISTOR 100R 20W	UN	40		
485	TRIMPOT 200R 25 VOLTAS	UN	40		
486	TRIMPOT 1K 25 VOLTAS	UN	120		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

487	TRIMPOT 2K 25 VOLTAS	UN	15		
488	TRIMPOT 5K 25 VOLTAS	UN	15		
489	TRIMPOT 10K 25 VOLTAS	UN	30		
490	RESISTOR 100Ω 5W, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO:RESISTOR 100R 5W	UN	105		
491	LDR -RESISTOR FOTSENSIVEL 5MM, TAMBÉM ENCONTRADO NO MERCADO COMO: LDR 5MM OU SENSOR DE LUMINOSIDADE LDR 5MM	UN	60		
<b>SENSORES</b>					
492	SENSOR DE BARREIRAS INFRAVERMELHO ATIVO COM FIO, CARACTERISTICAS MINIMAS: DISTANCIA DE DETECCAO 20M OU SUPERIOR EXTERNO, 50M OU SUPERIOR INTERNO, AJUSTE VERTICAL +/- 20° OU SUPERIOR, AJUSTE HORIZONTAL +/- 60° OU SUPERIOR, AJUSTE DE SENSIBILIDADE, CAIXA COM FILTRO SOLAR PARA USO INTERNO OU EXTERNO, FACIL INSTALACAO, FUNCIONA EM QUALQUER, CENTRAL DE ALARMES, COM MANUAL DE INSTALACAO	UN	15		
493	SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO HC-SR04	UN	4		
494	SENSOR DE PRESSÃO E TEMPERATURA BMP180	UN	2		
495	SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA AM2302 E DHT22	UN	2		
496	SENSOR INDUTIVO - 24...240VCA - SN:15 mm	UN	32		
497	SENSOR CAPACITIVO, CARACTERISTICAS: EM LATÃO NIQUELADO, DIÂMETRO: 18MM, DISTÂNCIA DE DETECCÃO: 8MM, 4 FIOS, ONP NA+NF, IMPUT 6-36VCC, IN = 200MA, FREQ. 50HZ, IP66	UN	8		
498	SENSOR DE PRESENÇA TIPO MINUTERIA DE SOBREPOR - 127V	UN	110		
499	CHAVE FIM CURSO PLÁSTICO ALAVANCA ROLDANA 1NA+1NF CARACTERISTICAS: IP: IP66; ALTURA: 13CM; COMPRIMENTO: 4CM; CORRENTE ELÉTRICA: 3A; LARGURA: 6CM	UN	20		
<b>SERRA COPO</b>					
500	SERRA COPO 29MM 1.1/8"	UN	2		
501	SERRA COPO 35MM 1.3/8"	UN	2		
502	SERRA COPO 38MM 1.1/2"	UN	2		
<b>SINALIZADORES</b>					
503	SINALIZADOR VERDE COM LAMPADA 220VCA - 22MM	UN	88		
504	SINALIZADOR VERMELHO COM LAMPADA 220VCA - 22MM	UN	71		
505	SINALIZADOR LED LUMINOSO AMARELO 24 VCC - 22 MM	UN	20		
506	SINALIZADOR LED LUMINOSO VERDE 24 VCC - 22 MM	UN	20		
507	SINALIZADOR LED LUMINOSO BRANCO 24 VCC - 22 MM	UN	20		
508	SINALIZADOR AMARELO COM LAMPADA 220VCA - 22MM	UN	18		
<b>SOLDA DESSOLDAGEM E FLUXO PARA SOLDA ELETRÔNICA</b>					
509	SOLDA CARRETEL 60x40 - 1,0mm - 250g	UN	45		
510	FLUXO PARA SOLDA COM BICO DOSADOR - ENTRE 100 E 125ML	UN	5		
511	FLUXO PASTOSO PARA SOLDAGEM E DESSOLDAGEM COM SERINGA DE 10G	UN	15		
512	ESPONJA VEGETAL 50X70X15 MM PARA SOLDA	UN	10		
513	FITA PARA DESSOLDAGEM LARGURA 2,5 MM E COMPRIMENTO DE 1,5 M B20	UN	8		
514	MALHA DESSOLDADORA 1,5MM X 1,5M	UN	5		
515	SUGADOR DE SOLDA	UN	14		
516	SOLDA 60X40, FIO DE 1,5 RESINIOSO, PESO LIQUIDO 500G	UN	4		
<b>SUPORTES</b>					
517	SUPORTE ANTI-VIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE SIMPLES	UN	100		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

518	SUPOORTE PARA CALHA - PÉ DE GALINHA	UN	196		
519	SUPOORTE PARA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO 10X16CM	UN	2		
<b>TEMPORIZADOR</b>					
520	BLOCO TEMPORIZADOR RETARDO NA ENERGIZAÇÃO (ON-DELAY) 1NA+1NF PARA CONTATOR, 0,1S A 30S	UN	62		
<b>TERMINAIS DE COMPRESSÃO</b>					
521	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM <sup>2</sup>	UN	140		
522	TERMINAL PRE - ISOLADO TIPO GARFO 2,5MM <sup>2</sup> - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	36		
523	TERMINAL PRE - ISOLADO TIPO GARFO 4,0MM <sup>2</sup> - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	26		
524	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM <sup>2</sup> - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	46		
525	TERMINAL PRE- ISOLADO TIPO OLHAL 2,5MM <sup>2</sup> - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	41		
526	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 1,5MM <sup>2</sup> - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	59		
527	TERMINAL PRE- ISOLADO TIPO PINO 2,5MM <sup>2</sup> - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	52		
528	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO GARFO 1,5MM <sup>2</sup> - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	52		
<b>TOMADAS</b>					
529	TOMADA COM PLACA 2P+T 10 AMP.	UN	530		
530	TOMADA COM PLACA 2P+T 20 AMP.	UN	32		
531	TOMADA COM PLACA 2P+T PARA SISTEMA X 10A	UN	335		
532	TOMADA COM PLACA 2P+T PARA SISTEMA X 20A	UN	35		
<b>TRANSISTORES / TIRISTORES / TERMITORES ELETRONICA</b>					
533	TRANSISTOR 2N3904	UN	20		
534	TRANSISTOR FET - BF245	UN	35		
535	TRANSISTORES BC 548 NPN	UN	25		
536	TRANSISTORES BC 635	UN	20		
537	TRANSISTORES BC 636	UN	20		
538	TRANSISTOR BIPOLAR - 1N2222A	UN	40		
539	TRANSISTOR BIPOLAR - BC327	UN	40		
540	TRANSISTOR BIPOLAR - BC547	UN	60		
541	TRANSISTOR BIPOLAR - BC557	UN	40		
542	TRANSISTOR BIPOLAR - BD135	UN	40		
543	TRANSISTOR BIPOLAR - BD136	UN	40		
544	TRANSISTOR BIPOLAR - TIP31	UN	45		
545	TRANSISTOR BIPOLAR - TIP32	UN	45		
546	TRANSISTOR DE UNIJUNCAO 2N2646	UN	23		
547	TRANSISTOR DE UNIJUNCAO CONTROLADO 2N6027	UN	25		
548	SCR - TIC 106 (OBS.:NAO SERVE SUBSTITUTO, LINHA TIC)	UN	105		
549	SCR - TIC 116 (OBS.:NAO SERVE SUBSTITUTO, LINHA TIC)	UN	65		
550	SCR - TIC 126 (OBS.:NAO SERVE SUBSTITUTO, LINHA TIC)	UN	50		
551	TERMISTOR NTC 100R 5MM	UN	30		
552	SENSOR DE TEMPERATURA PT100 À PROVA D'ÁGUACARACTERISTICAS:FAIXA DE MEDIÇÃO: - 20° C À 200°C;TAMANHO DO CABO: 100 CM;	UN	15		
553	FOTOTRANSISTOR - TIL 78 5MM	UN	40		
554	FOTOACOPLADOR - 4N25	UN	8		
555	FOTOACOPLADOR - TIL 111	UN	8		
556	FOTOACOPLADOR - TIL 113	UN	38		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

557	TRANSISTOR MOSFET IRF530	UN	45		
<b>TRIMPOT ELETRONICA</b>					
558	TRIMPOT VERTICAL DE 10K	UN	30		
559	TRIMPOT VERTICAL DE 100K	UN	30		
560	MÓDULO SERIAL I2C PARA DISPLAY LCD ARDUINO	UN	30		
<b>MATERIAIS DE APOIO</b>					
561	PANO DE LIMPEZA ESD PARA CONTROLE DE CONTAMINACAO EM SALA LIMPA 20CM X 20CM, OU 22CM X 22CM OU 23CM X 23CM (CAIXA COM 150 UNIDADES)	CX	1		
562	MANTA ANTI-ESTATICA CONDUTIVA - DISSIPATIVA CINZA 60CM X 40CM	UN	15		
563	KIT ANILHAS DE IDENTIFICACAO NUMERICA PARA CABOM COM 1,5MM - 100 ANILHAS DE CADA NUMERO (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) PACOTE COM 1000 UND	PT	2		
564	PINCEL 1.1/2"	UN	12		
565	PINCEL ANTIESTÁTICO ESD CARACTERISTICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES DAS CERDAS: 45X4X25MM; COMPRIMENTO: 143MM	UN	8		
566	PUNÇÃO 1MM PARA PERFURADOR DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO - PCI	UN	8		
567	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	UN	78		
568	LÂMINA DE SERRA DE 32 DENTES POR POLEGADA	UN	30		
569	PERCLORETO DE FERRO 500G	UN	10		
570	PLACA DE FENOLITE FACE SIMPLES 30 X30 CM	UN	23		
571	CONECTOR BNC MACHO PARA CABO COAXIAL 0,4X2,5MM	UN	190		
572	ROLO DE FIO DE ACO INOX 0,90MM X 300M	UN	1		
573	ISOLADOR PARA HASTE DE CERCA ELÉTRICA BRANCO COM PORCA	UN	90		
574	HASTE DE ALUMINIO PARA CERCA ELETRICA TIPO M 4 ISOLADORES 75CM	UN	45		
575	ALCOOL ISOPROPILICO 1000 ML	UN	11		
576	SOQUETE TORNEADO 14 PINOS	UN	14		
577	SOQUETE TORNEADO 16 PINOS	UN	14		
578	SOQUETE TORNEADO 18 PINOS	UN	14		
579	SOQUETE TORNEADO 40 PINOS	UN	14		
580	SOQUETE TORNEADO 8 PINOS	UN	14		
581	SUPORTE PARA LED 3MM CROMADO	UN	300		
582	SUPORTE PARA LED 5MM CROMADO	UN	300		
583	DPS - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO - MONO - 15KA 275V - CLASSE II	UN	20		
584	DPS - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 4 POLOS 20-40KA 275V	UN	20		
585	DISPLAY OLED 0.96" I2C AZUL E AMARELO	UN	20		
586	TRANSISTOR 2N7000 - MOSFET DE CANAL N	UN	20		

**OBS:** Os preços na tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).

**LEGENDA:**

- M - Metro
- UN - Unidade
- PC - Peça
- PT - Pacote
- CX - Caixa



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/XXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX  
FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,  
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL  
DE SERGIPE E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXX.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 19/2022 – SENAI** resolvem nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, realizar o registro de preços em conformidade com a referida licitação e com as cláusulas e condições abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **fornecimento de materiais para os cursos na área de eletroeletrônica, sob demanda, para as Unidades do SENAI-DR/SE, nos municípios de Aracaju/SE e Estância/SE**, conforme tabela de preços abaixo:

**INCLUIR A TABELA DO ANEXO I CONTENDO OS ITENS HOMOLOGADOS**

1.2. A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/SE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento dos Pedidos de Compras, no endereço indicado abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos:





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

### **SENAI-DR/SE**

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

- **CETAF-AJU – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco - Aracaju**  
Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.
- **CETAF-EST – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco - Estância**  
Rua Raimundo Silveira Souza, nº 512, Bairro Centro, Estância – SE.
- **CETICC – Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil**  
Av. Tancredo Neves, nº 5600, Bairro América, Aracaju – SE.
- **CETCC – Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos**  
**SCM – Supervisão Compartilhada de Serviços Móveis**  
Rua Propriá, nº 201, Bairro Centro, Aracaju – SE.

**2.1.1.** Todos os custos diretos e indiretos necessários para garantir o fornecimento do objeto desta ata são de responsabilidade do fornecedor, como também todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**2.1.2.** O fornecedor responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

**2.2.** Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pelo SENAI-DR/SE, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2.3.** Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes na tabela do **Item 1.1** deste instrumento. Se o fornecedor entregar os materiais a ele adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição para substituição.

**2.4.** Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**2.5.** Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor,





*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O fornecedor deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal para cada Pedido de Compras emitido pelo SENAI-DR/SE e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.

**3.2.1.** Caso o prazo de entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

**3.2.2.** Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

**3.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência à presente ata, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

**3.4.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**3.4.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

**3.4.3.** Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**3.4.4.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

**3.5. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.**

**3.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

3.7. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pelo fornecedor nos termos desta ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes, conforme Regulamento de Contratos e Licitações do SENAI.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quando:

5.1.1. **O preço registrado for revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados**, cabendo ao SENAI-DR/SE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.1.2. **O preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o SENAI-DR/SE deverá:**

5.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3. **O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SENAI-DR/SE poderá:**

5.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**5.1.4.** Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-DR/SE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras.

**6.2.** A multa a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**6.3.** Pela inexecução total ou parcial do Pedido de Compras, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência desde que o fornecedor tenha sido comunicado por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pelo SENAI;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Compras, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto da ata;

b) Se o fornecedor apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a vigência da ata;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando o fornecedor tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando o fornecedor demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

c) quando o fornecedor praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da ata.

**6.4.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**6.5.** A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**6.6.** Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa do fornecedor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**7.1.1.** Descumprimento das condições desta Ata de Registro de Preços independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda o fornecedor pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

**7.1.2.** Quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**7.1.3.** Falência ou liquidação do fornecedor;

**7.1.4.** Concordata ou incorporação do fornecedor a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão do fornecedor com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do SENAI-DR/SE.

**7.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pelo fornecedor, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos.

**7.3.** Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**7.4.** Na hipótese de se concretizar o cancelamento da ata, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova licitação, ou convocar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do licitante vencedor.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**8.1.** O fornecedor deverá cumprir, durante a vigência desta ata, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado da ata com a sustação imediata de qualquer desembolso.

**8.2.** O fornecedor concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposta a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, em especial a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 12.305/2010, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequados.

## **CLÁUSULA NONA – DA CONDUTA ÉTICA**

**9.1** As Partes declaram que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção (Lei nº12.846/2013), da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, bem como nas demais legislações correlatas, garantindo que:

**9.1.1.** Não as violarão;

**9.1.2.** Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;

**9.1.3.** Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;

**9.1.4.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante ou funcionário da administração pública direta e indireta do governo brasileiro ou estrangeiro e dos demais poderes (legislativo e judiciário), ou ainda de partido político e candidatos a cargos políticos, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**10.1** As Partes declaram-se cientes dos direitos e obrigações constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018) e obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta ata serão custeadas com os recursos consignados nas seguintes contas:

#### **CETCC e SCM**

- **Centro de Custo:** 380402 e 380407
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380402
- **Conta Orçamentária:** 31010301999

#### **CETAF-AJU**

- **Centro de Custo:** 380404
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380404
- **Conta Orçamentária:** 31010301999

#### **CETAF-EST**

- **Centro de Custo:** 380403
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380403
- **Conta Orçamentária:** 31010301999

#### **CETICC**

- **Centro de Custo:** 380405
- **Classe de Valor:** de acordo com a modalidade do curso
- **Item Contábil:** 380405
- **Conta Orçamentária:** 31010301999

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

---

**Paulo Sergio de Andrade Bergamini**  
Diretor Regional do  
SENAI-DR/SE

---

**Eduardo Prado de Oliveira**  
Presidente do Conselho Regional do  
SENAI-DR/SE

---

**(Representante Legal)**  
**(EMPRESA FORNECEDORA)**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**